



United Nations  
Educational, Scientific and  
Cultural Organization

Organização  
das Nações Unidas  
para a Educação,  
a Ciência e a Cultura

**UNESCO Brasília Office**  
**Representação da UNESCO no Brasil**

## **EDITAL Nº 0059/2014**

### **UNESCO**

**Desenvolvimento de um sistema de informações para a realização da atividade de gestão estratégica em nível governamental utilizando como estudo de caso a cidade de Brasília a ser colocado na Página Web do projeto Brasília 2060**

## **PROJETO 914BRA2015**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ASSINADO ENTRE  
A UNESCO E O IBICT**

A Representação da **UNESCO** no Brasil convida empresas a participar da **Licitação Nº. 0059/2014** para aquisição do produto/serviço, conforme especificado no Termo de Referência a seguir.

As propostas para prestação dos serviços e/ou o fornecimento dos bens deverão ser entregues/enviadas para a Representação da UNESCO no Brasil, à SAS Quadra 05, Bloco H, Sala 1008, Edifício CNPq/IBICT/UNESCO, 10º andar CEP 70070-912, Brasília, Distrito Federal, indicando tratar-se da **Licitação Nº. 0059/2014** e serão recebidas até as **18:00h** do dia **14 de maio de 2014**.

A apresentação da Proposta implica na plena aceitação, pela empresa licitante, das regras, normativos e procedimentos adotados pela **UNESCO** em processos licitatórios e representa o comprometimento e a concordância com as especificações relativas à prestação dos serviços e/ou ao fornecimento dos bens, na forma indicada no Termo de Referência.

A UNESCO se reserva o direito de alterar e/ou anular esta licitação sem (1) que possa haver quaisquer reivindicações ou reclamações por parte das empresas licitantes ou, ainda, (2) que esta decisão possa gerar direito ou vantagem de qualquer tipo ou natureza em favor das licitantes que tenham sido convidadas a participar deste procedimento licitatório.

A UNESCO não contrata empresas cujo nome conste no cadastro de empresas inidôneas e suspensas do Portal da Transparência do Governo Federal (<http://www.transparencia.gov.br/ceis/>)

A UNESCO apoia as iniciativas de responsabilidade socioambiental contratando, preferencialmente, empresas que respeitam o meio ambiente e o desenvolvimento autossustentável.

## **TERMO DE REFÊRÊNCIA** (Licitação 0059/2014)

### **1. JUSTIFICATIVA**

O Projeto Brasília 2060 tem por objetivo o desenvolvimento de um sistema de informações para a realização da atividade de gestão estratégica em nível governamental, utilizando como estudo de caso a cidade de Brasília. Como procedimento o IBICT decidiu que as atividades e os resultados do Projeto, tanto os parciais como os finais, deverão ser amplamente divulgados por meio de uma Página Web a ser hospedada no Instituto. Tendo em consideração este pressuposto, será necessário que as diferentes atividades do Projeto Brasília 2060, a exemplo dos workshops temáticos e das reuniões de especialistas, sejam documentadas para sua divulgação em uma Página Web a ser criada especificamente para o Projeto. Esta documentação deverá compreender os seis temas para os quais serão desenvolvidas as atividades de formulação de políticas públicas, a saber :

- Educação;
- Segurança Pública;
- Saúde;
- Mobilidade Urbana;
- Cultura, Esporte e Lazer; e
- Ciência, Tecnologia e Inovação.

### **2. OBJETO**

Desenvolvimento de um sistema de informações para a realização da atividade de gestão estratégica em nível governamental utilizando como estudo de caso a cidade de Brasília a ser colocado na Página Web do projeto Brasília 2060.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

3.1 O produto a ser desenvolvido e entregue compreende o desenvolvimento dos conteúdos a serem colocados na Página Web do projeto Brasília 2060, página esta a ser hospedada em servidor do IBICT. Como decidido desde a concepção do Projeto Brasília 2060, esta página deverá contemplar um conjunto amplo de informações que descrevam para o público em geral o que é o Projeto, seus objetivos, seu método de trabalho, os temas a serem trabalhados e os resultados esperados. Estas informações deverão ser produzidas para diferentes mídias, sobretudo textos, imagens e vídeos que deverão ser disponibilizados na Página do Projeto.

Desta forma o produto a ser desenvolvido por este serviço compreende um conjunto de atividades de editoração eletrônica para a Página Web do Projeto Brasília 2060.

#### 3.2 Conteúdo da Editoração Eletrônica :

Planejar e elaborar textos especializados sobre o Projeto Brasília 2060. Estes textos deverão versar sobre os seguintes itens:

O que é o Projeto Brasília 2060?

Como foi formulado?

Qual o método de trabalho para sua realização?

Quais temas foram selecionados como prioritários?

Como cada tema será detalhado?

O que é o Sistema de Informações proposto pelo Projeto?

Como este Sistema irá operar?

Quais as características deste Sistema?

Como este Sistema inova?

Quais os produtos esperados?

- Notícias/textos de divulgação

Preparação de notícias e textos de divulgação sobre o Projeto Brasília 2060. Deverão ser produzidas e divulgadas na Página Web do Projeto ao menos quatro (4) notícias por semana.

- Boletim Informativo do Projeto Brasília 2060

Produção e implementação de funcionalidade para envio de boletim informativo do Projeto, mediante email. O Boletim será mensal e deverá conter sempre um editorial, notícias e informações sobre eventos e ações do Projeto. Deverá ser construída uma mala direta para diferentes públicos, com no mínimo um número de vinte mil endereços.

- Atualização do conteúdo da Página Web do Projeto Brasília 2060

Dada a dinâmica de implementação do Projeto Brasília 2060, será necessário que os conteúdos de sua Página Web seja atualizado continuamente mediante a produção de novos documentos. Esta atualização dependerá de demanda do coordenador do Projeto.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, após a entrega dos produtos conforme descritos neste documento e a apresentação da Nota Fiscal atestada e autorizada pela UNESCO, conforme o quadro abaixo:

Parcela n.º	Após a entrega dos produtos abaixo e aprovação pela UNESCO	Data limite para pagamento	Valor a ser pago (%)
01	Após a entrega dos produtos descritos e apresentação da Nota Fiscal atestada e autorizada pela UNESCO.	Em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal.	100

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, após o recebimento e ateste pelo Projeto e pela UNESCO da prestação do serviço, segundo as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3 A parcela será paga mediante a emissão de Nota Fiscal por parte da Contratada contendo discriminação detalhada dos serviços/produtos. A Nota Fiscal deverá ser entregue no mesmo local de entrega dos bens/serviços.

4.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Projeto 914BRA2015, CNPJ 03.736.617/0001-68.

4.5 A UNESCO será rigorosa na conferência dos produtos/serviços entregues/prestados, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto/serviço entregue/prestado.

4.6 A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 O conteúdo inicial da Página Web será concluído e entregue 30(trinta) dias após a assinatura do contrato. A produção de notícias, do boletim e as atualizações da Página Web serão mantidas até o final do Projeto, em dezembro de 2014.

5.2 No endereço abaixo:

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)

Diretoria

Responsável pelo recebimento: Dra. Cecília Leite

Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 05 Lote 06 Bloco H

5º andar

Cep: 70070-912 - Brasília / DF

Tel: +55 61 3217-6350 / 6360

Fax: +55 61 3217-6490

## 6. PENALIDADES

6.1 Multa de mora diária de 1% (um por cento) nos primeiros 10 (dez) dias e de 10% (dez por cento) do 11º dia em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

6.2 Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore* sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a contratada não entregue o produto/execute o serviço no prazo estipulado, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 A proposta deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, as seguintes informações:

- Número da Licitação: 0059/2014
- Nome Fantasia da Licitante
- Razão Social da licitante
- Endereço, Telefone, Fax, Site, E-mail
- Dados Bancários (Banco, Agência, Conta)
- Nome completo e CPF do Responsável Legal

7.2 A proposta deverá conter todas as especificações dos serviços e deverá ser apresentada com preço unitário por item e preço global.

7.4 A proposta deverá ser apresentada sem rasuras, assinada pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas.

7.5 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, OBRIGATORIAMENTE, a cópia do cartão do CNPJ.

7.6 A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos neste edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter a validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação.

## 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O critério de avaliação será o de Menor Preço Global proposto.

## 10. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

Não atendimento a qualquer um dos itens contidos neste Edital.

## 11. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à UNESCO até o dia **07 de maio de 2014** através do e-mail [licita@unesco.org.br](mailto:licita@unesco.org.br) informando no assunto do e-mail o número da licitação a que se refere a consulta. As repostas serão enviadas às empresas até o dia **09 de maio de 2014**.

## **12. DIREITO DA UNESCO E DO CLIENTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO**

A UNESCO se reserva o direito de, após consulta prévia ao Cliente, cancelar a licitação a qualquer tempo antes da adjudicação do contrato, sem que do cancelamento decorra qualquer direito a indenização por parte dos Concorrentes.

## **13. DO FORO**

As questões decorrentes da execução dessa contratação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Comissão das Nações Unidas de Direito Internacional Comercial - UNCITRAL, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.